



EDITAL nº 001/2023 - PROEC/UENP – PET SAÚDE

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Coordenação do Programa PET-SAÚDE UENP, torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de **bolsistas acadêmicos** dos cursos de Educação Física, Fisioterapia e Odontologia da UENP.

1. DO PROGRAMA PET SAÚDE UENP

A Educação Permanente enfatiza a educação interprofissional e o trabalho em equipe como desafios para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir das realidades vivenciadas pelos atores envolvidos. A integração ensino-serviço, por sua vez, consiste em estratégia de aprimoramento profissional que conecta conteúdo informativo e motivação, por meio da construção coletiva do conhecimento.

A necessidade de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo. Neste PET, “Programa de educação pelo trabalho para a saúde - PET-Saúde: Gestão e Assistência –2022/2023” aprovado pelo Ministério da Saúde (pela portaria GTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, nos termos do Edital nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de janeiro de 2022), propõe ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; as estratégias permeiam a compreensão de que os três cursos da saúde têm congruências em eixos de formação, voltadas à promoção da saúde.

Os acadêmicos selecionados desenvolverão atividades relacionadas ao fortalecimento do trabalho colaborativo e interprofissional, no espaço da gestão ou assistência municipal, na proposta pedagógica e dinâmica de ensino e aprendizagem dos cursos envolvidos, bem como no cenário de práticas e serviços da saúde.

As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação: Eixo 1 (um) da gestão em saúde, compostos por dois grupos de aprendizagem tutorial (Integração Ensino-Serviço: Fortalecimento da Educação permanente em saúde (EPS) e entrelaçamentos na rede de Saúde Mental) e Eixo 2 (dois) da assistência à saúde composto por dois grupos de aprendizagem tutorial (cuidados às pessoas com DCNT e Covid Longa e atenção ao desenvolvimento infantil e saúde bucal).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ser acadêmico dos cursos de Educação Física, Fisioterapia ou Odontologia da UENP.

2.2 Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e do edital 01/2022 PET Saúde do Ministério da Saúde disponível no diário oficial publicado em: 11/01/2022 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 159. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>

2.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo.



3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com o curso de graduação e ano em que o candidato esta cursando, conforme o quadro abaixo.

Tipo de Bolsa	Vaga(s)
Acadêmicos de Educação Física da UENP	01 vaga.
Acadêmicos de Fisioterapia da UENP	02 vagas.
Acadêmicos de Odontologia da UENP	Cadastro de Reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/gvtm3WPupxa1LNUR6> no período divulgado conforme item 10 (dez) deste edital, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato **PDF**: Documento com foto e comprovante atualizado de matrícula do ano de 2023.
- 4.2 Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma será considerada a última.
- 4.3 Os candidatos serão selecionados conforme item 7 deste edital.
- 4.4 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 4.5 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 5.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária semanal estipulada.
- 5.2 Elaborar relatórios mensais de atividades.
- 5.3 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 5.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Jacarezinho e Universidade Estadual do Norte do Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 5.5 Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>
- 5.6 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.7 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.8 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 5.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.10 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 meses. O valor da bolsa tem como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN – 015/2013 do



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), hoje no valor de R\$ 400,00.

- 6.2** O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
- 6.3** É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 6.4** A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros do órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).
- 6.5** A bolsa referente ao PET-Saúde - Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, independente da agência de fomento.
- 6.6** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1** O processo seletivo será realizado em 2 etapas. Na primeira etapa (eliminatória) ocorrerá análise dos Formulários de Inscrição disposto no item 4 (quatro) deste edital. Na 2ª etapa (classificatória) serão realizadas entrevistas por membros da comissão.
- 7.2** A 1ª etapa tem como critérios eliminatórios o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.
- 7.3** Na 2ª etapa, os candidatos serão avaliados na entrevista pela comissão, que atribuirá nota de 0 a 10 ao candidato, de acordo com o interesse, disponibilidade e conhecimento do estudante relacionado aos temas a serem abordados no PET-SAÚDE.
- 7.4** A entrevista será realizada em data divulgada no item 10 (dez) deste edital, presencialmente em local e endereço a ser divulgado em edital conforme cronograma.

8. RESULTADOS

- 8.1** O resultado será publicado na página da PROEC UENP <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>
- 8.2** Os recursos referentes a homologação das inscrições poderão ser enviados para o e-mail da Coordenação do Projeto michelle.fillis@uenp.edu.br.
- 8.3** Além dos acadêmicos bolsistas, podem ser selecionados estudantes para compor cadastro reserva.
- 8.4** Estudantes selecionados para o cadastro reserva poderão ser participantes voluntários poderão ser chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, a critério dos coordenadores de grupos tutoriais. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.
- 8.5** Caso haja desligamento de algum estudante bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade do estudante, os selecionados para compor o cadastro reserva que estejam atuando como não bolsistas devem passar à função de bolsistas, em ordem de colocação.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos iniciarão as atividades no dia estipulado no item 10 (dez) deste edital, em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.



10. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
14/04/2023	Publicação do Edital
De 14/04/2023 à 23/04/2023	Inscrição via Formulário Eletrônico
24/04/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições e Cronograma de Entrevistas
Até as 17 horas do dia 25/04/2023	Recurso ao edital de homologação das inscrições
De 26 à 27 de abril	Entrevistas
28/04/2023	Publicação do Resultado das Entrevistas e convocação dos candidatos aprovados
02/05/2022	Início das atividades

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde de Jacarezinho e Coordenação deste projeto, no âmbito de suas competências.
- 11.2** Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: michelle.fillis@uenp.edu.br.

Jacarezinho 14/04/2023.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura
(original assinado)

Prof. Dra. Michelle Moreira Abujamra Fillis
Coordenadora do PET-SAÚDE – UENP
(original assinado)